

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- 1.1. O presente descritivo refere-se à aquisição de 02 (dois) televisores SMART TV 55" para atendimento das necessidades de expediente desta Pasta.
- 1.2. TABELA - Quantidade de itens

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Smart TV 55" - tela LED com resolução 4k – modo de som: Dolby Digital Plus. Com função de compartilhamento de tela. Com 3 portas HDMI e porta USB. Voltagem 100V/240V	02

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Fazem parte da referida especificação técnica, contida no item 2.3., quando aplicáveis, as normas dos fabricantes, em consonância com as pertinentes contidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 2.2. A proposta deverá ser apresentada com a marca do solicitado, as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional corrente, inclusas as despesas de tributos, frete e custos de provisão incidentes na aquisição do material
- 2.3. Lista do material a ser adquirido (as devidas especificações técnicas, com devido descritivo, material, medidas, embalagem, quantitativos, valores unitários e totais estão contidas no Anexo I - Especificações técnicas do material a ser adquirido).
- 2.3.1. É imprescindível a declaração de garantia emitida pelo fabricante do produto, assegurando atendimento a garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- 2.3.2. Deverá existir, na documentação apresentada, a indicação que relacione tais

documentos ao material ofertado

2.4. No Anexo II, estão contidas imagens ilustrativas dos itens especificados. Estes desenhos são meramente ilustrativos, não se apresentam em escala e não definem aspectos visuais do mobiliário

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se faz necessária para a utilização em reuniões, apresentações de projetos em andamentos e futuros desta Pasta.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue em 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho, no endereço da Secretaria Municipal de Turismo, qual seja, Rua Boa Vista, 280, 4º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908.

4.2. Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de fabricação, a contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 10 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

5.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

- 5.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.
- 5.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 5.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 5.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- 6.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.
- 6.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.
- 6.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

6.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

6.10. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a data de entrega contendo o detalhamento do material.

7.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega do material, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao material entregue.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

7.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

8.4. A fiscalização a que este item se trata não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto desta contratação será recebido das seguintes formas:

9.1.1. Provisória: mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

9.1.2. Definitiva: mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, entre outros), ocasião em que se fará constar o atestado na própria Nota Fiscal.

9.2. O produto entregue em desconformidade com o especificado no instrumento

convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação.

9.3. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.4. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto/serviço fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

9.5. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, e a adjudicatária passa à condição de contratada após recebê-la. Desse modo, deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.

ANEXO I – Especificações técnicas do produto a ser adquirido

Item 1	Especificação Técnica	Quantidade
Smart TV- Tela LED com resolução 4k - modo de som: Dolby Digital Plus. Com função de compartilhamento de tela. Com 3 portas HDMI e porta USB. Voltagem 100V/240V	Tamanho da tela: 55" - Resolução: 3.840x2.160 – Frequência (Hz): 50 Hz x 60 Hz – Tipo de Tela: LED 4K- Sistema operacional: Tizen™ Quantidade de portas HDMI: 3 Quantidade de portas USB: 1 Com WIFI Com Bluetooth Com ethernet Quantidade de alto-falantes: 2 Assistentes virtuais integrados: Bixby, Alexa, Google Assistant	02

ANEXO II – Imagens ilustrativas dos itens especificados

Desenhos meramente ilustrativos, sem escala, que não definem os aspectos visuais do solicitado.

Item 1

